

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Baixo Amazonas nº 007, de 18 de março de 2025, que aprova proposta nº 36000010144/2025 inscrita pelo Município de Santarém no Novo Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial i (CAPS i).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Baixo Amazonas nº 007, de 18 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000010144/2025, inscrita pelo município de Santarém no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial i (CAPS i).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 27 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 120, de 27 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Carajás nº 019, de 19 de março de 2025, que aprova a proposta Nº 3600000943/2025, inscrita pelo município de Eldorado dos Carajás/PA no Novo Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial Tipo I (CAPS I).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Carajás nº 019, de 19 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 3600000943/2025, inscrita pelo município de Eldorado dos Carajás/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial Tipo I (CAPS I).

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 1183628

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA. CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Resolução Nº 121, de 27 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Carajás nº 018, de 19 de março de 2025, que aprova a proposta Nº 3600015968/2025, inscrita pelo município de São Domingos do Araguaia/PA no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial Tipo I (CAPS I).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Carajás nº 018, de 19 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 3600015968/2025, inscrita pelo município de São Domingos do Araguaia /PA no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial Tipo I (CAPS I).

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 122, de 27 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Lago de Tucuruí nº 007, de 27 de março de 2025, que aprova a proposta Nº 3600000877/2025, inscrita pelo município de Tucuruí/PA no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial - Adolescente e Infantil (CAPS i).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Lago de Tucuruí nº 007, de 27 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 3600000877/2025, inscrita pelo município de Tucuruí/PA no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial - Adolescente e Infantil (CAPS i).

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 123, de 27 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023 que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Araguaia nº 008, de 20 de março de 2025, que aprova a proposta Nº 3600008002/2025, inscrita pelo município de Ourilândia do Norte/PA no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial - Tipo I (CAPS I).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Araguaia nº 008, de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 3600008002/2025, inscrita pelo município de Ourilândia do Norte/PA no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial - Tipo I (CAPS I).

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---